



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 30, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a alteração do Regimento Geral para inclusão da Coordenação de Gestão de Bibliotecas (Cogeb) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, incisos XIV e XVI, do Estatuto do IFMS; art. 5º, incisos XIV e XVII do Regimento Interno deste Conselho; e tendo em vista o processo nº [23347.009392.2021-90](#) apreciado na 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 23 de junho de 2022 e o disposto no § 1º do art. 247 do Regimento Geral do IFMS,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a alteração do Regimento Geral para inclusão da Coordenação de Gestão de Bibliotecas (Cogeb) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Passarão a ter nova redação os incisos VI do art. 77, e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 78; inclusão de novo inciso II e alteração do inciso III do art. 93, e acréscimo do art. 95-A, conforme a seguir:

"Art. 77.

.....

"VI - Diretoria de Assuntos Estudantis:

- a) Coordenação de Assuntos Estudantis; e
- b) Coordenação de Gestão de Bibliotecas." (NR)

"Art. 78.

I - estabelecer as políticas, diretrizes e regulamentações relativas ao ensino para os cursos presenciais e a distância no IFMS, da Educação Básica e Graduação, bem como zelar pelo seu cumprimento; (NR)

II - estabelecer as políticas, diretrizes e regulamentações relativas ao apoio suplementar ao ensino, nas áreas de nutrição, assistência estudantil e biblioteconomia, na Educação Básica e Graduação, bem como zelar pelo seu cumprimento; (NR)

III - executar políticas e diretrizes de ensino, na Educação Básica e Graduação, definidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Superior; (NR)

IV - propor e incentivar a implantação de políticas, programas e projetos de acesso, permanência e êxito dos estudantes da Educação Básica e Graduação no IFMS; (NR)

V - propor a abertura, reformulação e extinção de cursos da Educação Básica e Graduação, bem como modificação do número de vagas ofertadas e mudança de turno; (NR)

VI - estabelecer diretrizes para criação, alteração, atualização e extinção dos cursos e dos programas de ensino, assegurando o atendimento das exigências legais para o currículo dos cursos da Educação Básica e Graduação, bem como as constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI); (NR)

VII - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino na Educação Básica e Graduação; (NR)

VIII - estabelecer e fazer cumprir as Diretrizes do Regulamento Disciplinar Discente na Educação Básica e Graduação; (NR)"

.....
.....

"Art. 93.

.....

II - planejar, fomentar, acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes institucionais relacionadas aos serviços de apoio suplementar ao ensino relacionados à biblioteca; (NR)

III - elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento dos programas de apoio aos assuntos estudantis relacionados à nutrição, assistência estudantil e biblioteconomia do IFMS; (NR)

IV - articular ações com as Pró-Reitorias em prol da cidadania e da inclusão social dos estudantes; (NR)

V - propor e acompanhar a implantação de programas de assistência ao educando no âmbito do IFMS, bem como supervisionar a execução da política de assistência aos estudantes desenvolvidas nos *campi*; (NR)

VI - propor ações institucionais voltadas ao apoio e ao desenvolvimento dos estudantes, observadas as limitações institucionais e o interesse educacional dos *campi* do IFMS; (NR)

VII - normatizar e gerir programas e projetos relacionados à Assistência Estudantil, articuladas com as Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas; (NR)

VIII - normatizar e gerir programas, projetos e aquisição de materiais relacionados à biblioteca dos *campi*, articuladas com as Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretorias dos *campi*; (NR)

IX - desenvolver programas que visam a garantir a permanência, o bem estar, a melhoria do desempenho acadêmico e o êxito na conclusão dos cursos; (NR)

X - desenvolver programas que visam a garantir a saúde, a segurança alimentar e nutricional dos discentes; (NR)

XI - desenvolver programas de apoio didático-pedagógico, orientação e integração socioprofissional aos estudantes; (NR)

XII - desenvolver programas de apoio aos estudantes em vulnerabilidade social; (NR)

XIII - elaborar indicadores com base no diagnóstico do perfil socioeconômico, cultural e educacional dos estudantes; (NR)

XIV - realizar o controle da gestão dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil; (NR)

XV - supervisionar a realização da caracterização socioeconômica e educacional dos estudantes do IFMS; e (NR)

XVI - zelar pelo bom funcionamento das atividades de assistência aos estudantes em todos os *campi*. (NR)"

"Art. 94.

.....

"Art. 94-A. Compete à Coordenação de Gestão de Bibliotecas: (NR)

I - coordenar e orientar as ações relacionadas à gestão sistêmica das bibliotecas do IFMS; (NR)

II - supervisionar e orientar processos sistêmicos das unidades, redes e sistemas de informação das bibliotecas; (NR)

III - elaborar documentos sistêmicos para as bibliotecas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo IFMS, órgãos de classe que regem a profissão, como o Conselho Federal de Biblioteca e Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários; (NR)

- IV - orientar a disponibilização da informação em qualquer suporte e coordenar os trabalhos relacionados ao desenvolvimento da organização do material informacional, formação e desenvolvimento de coleções, processos técnicos, automação do acervo, repositório institucional, biblioteca virtual, publicações digitais, portal de periódicos do IFMS e atendimento a toda a comunidade; (NR)
- V - planejar e coordenar a otimização do acervo, serviços de empréstimo, devolução, renovação e reserva nas bibliotecas; (NR)
- VI - coordenar a implantação de acessibilidade nas bibliotecas do IFMS articulando, com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, ações para inclusão educacional, prestação de serviços de acessibilidade à informação para atendimento do Censo de Educação Superior e Requisitos do Ministério da Educação e Cultura; (NR)
- VII - Propor capacitações, em conjunto com os servidores atuantes nas bibliotecas, a serem oferecidas aos usuários referentes aos produtos e serviços oferecidos pelas bibliotecas e acessibilidade; (NR)
- VIII - Sugerir a definição das normatizações sobre funcionamento, serviços e produtos das bibliotecas; (NR)
- IX - Assessorar o gerenciamento do Repositório Institucional e outros serviços relativos às bibliotecas; (NR)
- X - Estabelecer e coordenar reuniões com os presidentes de comissões responsáveis pela operacionalização sistêmica de Bibliotecas, nos *campi*, a fim de acompanhar a implementação de políticas de formação e desenvolvimento de coleções e preservação de acervos; (NR)
- XI - Estabelecer, analisar e acompanhar, por meio de indicadores de avaliação, os serviços técnicos e serviços prestados pelas bibliotecas do IFMS; (NR)
- XII - assessorar e orientar as questões estabelecidas pelos órgãos competentes, relativas aos processos de aquisição bibliográfica, mobiliários, equipamentos, tecnologias assistivas, manutenção, revitalização e modernização das bibliotecas e outros recursos relacionados às bibliotecas; (NR)
- XIII - Acompanhar e coordenar a elaboração de minutas de manuais, normas e regulamento geral relacionados aos serviços de biblioteconomia; (NR)
- XIV - Propor a criação de Grupos de Trabalho e Estudos Temáticos, quando se fizer necessário; (NR)
- XV - Propor planos de trabalho para as bibliotecas do IFMS, a serem apreciados pelas Direções de Ensino, e orientar seu desenvolvimento nos *campi*; (NR)
- XVI - Fomentar a viabilização de acesso a outras bases de dados nacionais e internacionais; (NR)
- XVII - Orientar e acompanhar o trabalho dos bibliotecários designados como responsáveis pelos sistemas vinculados à biblioteca, dentre eles: o Repositório, o Sistema Pergamum, Periódicos Capes, Biblioteca Virtual, normas e demais sistemas/serviços que vierem a ser integrados às bibliotecas; (NR)
- XVIII - Propor projetos sistêmicos voltados à pesquisa, ensino e letramento informacional para auxílio das dificuldades nas realizações dos trabalhos acadêmicos e científicos dos estudantes com objetivo de estimular o uso do acervo bibliográfico pela comunidade acadêmica; (NR)
- XIX - Acompanhar, avaliar e sugerir o desenvolvimento de ações, projetos e gestão administrativa das bibliotecas que se fizerem necessárias; (NR)
- XX - Orientar, em conjunto com a Diretoria de Graduação, as equipes das bibliotecas no processo de avaliação e reconhecimentos de cursos; (NR)
- XXI - Orientar o desenvolvimento e tratamento técnico dos recursos informacionais no IFMS; (NR)
- XXII - Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à área de biblioteconomia, bem como disseminar as informações no IFMS; (NR)
- XXIII - Orientar e acompanhar os processos de criação, reestruturação e extinção das políticas, regulamentos e demais normativas relacionadas à área no IFMS; (NR)
- XXIV - Planejar, em conjunto com as bibliotecas dos *campi*, a realização de eventos, atividades educativas e culturais relacionados à área de bibliotecas no IFMS; e (NR)
- XXV - Sistematizar relatórios de catalogação, treinamento de usuários e atendimento ao ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas bibliotecas. (NR)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 08/08/2022 15:50:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303072

Código de Autenticação: 001ff3764a

